

SEXTA-FEIRA, 04/03/2022

EDIÇÃO Nº 233

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

SUMÁRIO

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**
 - 1.1. AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 - 1.2. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 - 1.3. EXTRATO CONTRATO Nº 050/2022
2. **DECRETO Nº 127/2022:** Dispõe sobre a autorização da Secretária Municipal de Assistência Social e do Tesoureiro, em conjunto com a Prefeita Municipal, para movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. **DECRETO Nº 128/2022:** Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá/BA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID19), causada pelo agente novo Coronavírus e sua nova variante Ômicron e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Contendas do Sincorá – Bahia, com base no art. 75, da Lei Federal nº 14/133 de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022– **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros lubrificantes para atender a frota do Município de Contendas do Sincorá-Ba. A prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa: **VAREJÃO DO ÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.269.295/0001-45**, com sede na Av. Presidente Dutra, Nº 1809, Prédio comercial, Jurema, Vitória da Conquista –Bahia, CEP. 45.023-165, representado pelo Sr. Jairo Lima Matos, portador do RG nº 02.032.186-47 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 240.540.035-91. Vigência 31/12/2022. Valor da Dispensa R\$ 49.999,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Contendas do Sincorá, 02/03/2022 – Comissão Permanente de Licitação, Gianni Fernanda da Silva Queiroz– Presidente.

Contendas do Sincorá – BA, 02 de março de 2022.

3

Gianni Fernanda da Silva Queiroz

Presidente



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14/133/21 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros lubrificantes para atender a frota do Município de Contendas do Sincorá-Ba. **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa **VAREJÃO DO ÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.269.295/0001-45**, com sede na Av. Presidente Dutra, Nº 1809, Prédio comercial, Jurema, Vitória da Conquista –Bahia, CEP. 45.023-165, representado pelo Sr. Jairo Lima Matos, portador do RG nº 02.032.186-47 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 240.540.035-91. Vigência 31/12/2022. Valor da Dispensa R\$ 49.999,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Contendas do Sincorá, 02/03/2022 – Margareth Pina Souza. - Prefeita.

Contendas do Sincorá – BA, 02 de março de 2022.

4

MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2022

Dispensa de Licitação: Nº 018/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: VAREJÃO DO ÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.269.295/0001-45, com sede na Av. Presidente Dutra, Nº 1809, Prédio comercial, Jurema, Vitória da Conquista –Bahia, CEP. 45.023-165, representado pelo Sr. Jairo Lima Matos, portador do RG nº 02.032.186-47 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 240.540.035-91.

5

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros lubrificantes para atender a frota do Município de Contendas do Sincorá-Ba.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Valor do Contrato: O valor global é de R\$ 49.999,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

DECRETO Nº 127 / 2022 de 4 de março de 2022.

“ Dispõe sobre a autorização da Secretária Municipal de Assistência Social e do Tesoureiro, em conjunto com a Prefeita Municipal, para movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado que a Secretária Municipal de Assistência Social, Ely de Souza Santos Bonfim Ribeiro, inscrita no CPF nº 283.818.468-70, o Tesoureiro, Mateus de Oliveira Lopes, inscrito no CPF nº 069.781.015-16, em conjunto com a Prefeita Margareth Pina Souza, inscrita no CPF nº 980.888.825-91, realizem a movimentação das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o CNPJ 15.282.485/0001-20 e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob o CNPJ nº 22.673.780/0001-73, concedendo-lhes os seguintes poderes, a saber:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobranças;
- IV. Receber, emitir recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Efetuar transferências / pagamentos;
- X. Sustar/contra ordenar cheques;
- XI. Cancelar cheques;
- XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – conta corrente e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos;
- XIX. Solicitar saldos e extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Emitir comprovantes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 3 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 4 de março de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

DECRETO Nº 128 / 2022 de 4 de março de 2022.

“Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá/BA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID19), causada pelo agente novo Coronavírus e sua nova variante Ômicron e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que a variante do vírus SARS-CoV-2, que causa a Covid-19, foi relatada inicialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 24 de novembro de 2021, B.1.1.529, sendo, posteriormente, denominada “Ômicron”;

CONSIDERANDO a exposição do município de Contendas do Sincorá em relação à variante “Ômicron” demandando a adoção de medidas preventivas a fim de conter a sua disseminação e mitigar o risco de surtos e possível recrudescimento da pandemia, com maior risco de hospitalização de pacientes e colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a citada variante, detectada pela primeira vez em Botswana e na África do Sul e, de acordo com os estudos, há maior facilidade de transmissão, indicando tratar-se de variante com maior taxa de transmissibilidade;

CONSIDERANDO as informações reportadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que há evidências consistentes de que a variante “Ômicron” do Coronavírus está se espalhando significativamente mais rápido do que a variante delta e, inclusive, causando infecções em pessoas já vacinadas ou que se recuperaram da Covid-19;

CONSIDERANDO os esclarecimentos reportados pela cientista-chefe da OMS, Soumya Swaminathan, segundo a qual a variante está evitando com sucesso certas respostas imunológicas, o que significa que as campanhas de reforço devem ser lançadas nos países, sobretudo ações direcionadas a pessoas com sistemas imunológicos mais fracos;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, uma vez que o município de Contendas do Sincorá não tem infraestrutura no caso de uma elevação abrupta de pacientes infectados pelo coronavírus;

DECRETA

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 04/03/2022 | EDIÇÃO Nº 233

Art. 1º - Fica declarado, para todos os fins de direito, SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Município de Contendas do Sincorá, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus e por sua variante Ômicron.

Parágrafo único – Os efeitos da presente declaração de Calamidade Pública perdurarão, inicialmente, até 05/09/2022, podendo ser prorrogado em função do cenário epidemiológico e da efetividade das medidas de contenção da disseminação da variante “Ômicron” neste município, bem como no contexto do cenário baiano e brasileiro.

Art. 2º - Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública decorrente da pandemia e, especialmente, em relação à variante “Ômicron”.

Art. 3º - Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos municipais anteriores relacionados às medidas para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID19.

Art. 4º - Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar.

Art. 5º - Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA de que trata este decreto será submetida, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, nos termos do Artigo 65 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 4 de março de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 643C-B7DA-4F23-7BB4.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/643C-B7DA-4F23-7BB4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 643C-B7DA-4F23-7BB4



Hash do Documento

722A8345576591C94EE640DD167575CBA88A9FE2FC6B745AEC7BC882986FAE28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
04/03/2022 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

